

CENTRO UNIVERSITÁRIO ARTHUR AS EARP NETO - UNIFASE
EDITAL – PROCESSO SELETIVO – PORTADOR DE DIPLOMA
2º SEMESTRE DE 2026

A Reitora do Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto – UNIFASE, instituição de educação superior incorporadora da Faculdade de Medicina de Petrópolis – FMP (Portaria Seres/MEC nº 1.008/2025), no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei nº 9.394 de 20/12/96 e demais normas aplicáveis, e nos termos do presente Edital, torna público o presente Processo Seletivo para Portador de Diploma de Curso Superior, para preenchimento das vagas existentes no primeiro período do segundo semestre de 2026 do curso de graduação em Medicina.

1. DA MODALIDADE DE INGRESSO

1.1. Para ingresso no curso de graduação em Medicina do Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto de que trata este Edital, o o(a) candidato(a) deverá ser portador(a) de diploma de curso superior obtido em Instituição Nacional de Ensino Superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

1.2. Para o presente Processo Seletivo destinado ao ingresso no primeiro período do 2º semestre de 2026, será obedecido o seguinte Calendário:

EVENTOS	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	15/08/2026 a 26/08/2026	https://sei.unifase-rj.edu.br/processoSeletivo
Prova On-line (Redação)	Até 24 horas após a inscrição	
Resultado	28/08/2026	https://www.unifase-rj.edu.br/portador-de-diploma
Matrícula	31/08/2026 a 01/09/2026	On-line ou presencial na Secretaria do Campus Barão

1. DO CURSO E DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. O curso de graduação em **Medicina** foi autorizado pelo Decreto nº 61.169, de 17/08/1967 e reconhecido pelo Decreto nº 72.075, de 10/04/73, publicado no D.O.U. de 11/04/73, às fls. 3.531, tendo seu reconhecimento renovado pela Portaria SERES/MEC nº 197, de 09/03/2021, publicada no DOU nº 48, de 12/03/2021.

Em relação ao ciclo avaliativo do SINAES, o curso de **Medicina** possui os seguintes conceitos: CPC 4; ENADE 4; CC 4, no processo de Renovação de Reconhecimento. A UNIFASE obteve a nota 4 no IGC/2023 e Conceito Institucional 5 (máximo) no processo de Credenciamento junto ao MEC.

1.2. Serão oferecidas **13 (treze)** vagas para o curso de graduação em Medicina, para ingresso no primeiro período do segundo semestre de 2026, a iniciar-se de acordo com o Calendário Escolar de 2026.2, conforme tabela a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS	TOTAL
MEDICINA	Integral	13	13

1.3. O número de vagas disponível até a publicação do presente Edital poderá ser acrescido de outras, em caso de disponibilidade de vaga(s) superveniente(s).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** As inscrições serão efetuadas no respectivo período fixado no calendário, somente pela Internet, com o preenchimento do “Requerimento de Inscrição”, disponível em <https://sei.unifase-rj.edu.br/processoSeletivo>, conforme disposto no item 1.2.
- 2.2** Para obtenção de informações sobre o Processo Seletivo, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato por meio do telefone (24) 2244-6471 ou pelo endereço eletrônico vestibular@unifase-rj.edu.br.
- 2.3** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) preencherá o Requerimento de Inscrição com seus dados pessoais, conforme constem em seu documento de identidade, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. A UNIFASE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **NÃO RECEBIDAS**, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou procedimento indevido dos usuários que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital, seus anexos e demais instruções relativas ao Processo Seletivo disponíveis no site www.unifase-rj.edu.br, em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações prestadas no ato da inscrição e acompanhamento do resultado sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo consistirá em uma prova de redação que será realizada no site institucional <https://sei.unifase-rj.edu.br/processoSeletivo>, mediante acesso à Área do Candidato, por meio de *login*.

4.1.1. Finalizada a inscrição, o(a) candidato(a) terá **24 (vinte e quatro) horas para realizar a prova on-line**.

4.2. A prova de redação, *on-line*, exigirá que o(a) candidato(a) elabore um texto dissertativo-argumentativo, em língua portuguesa. Na prova *on-line*, a redação deverá ter no mínimo, 1.500 (hum mil e quinhentos) caracteres e, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres.

4.3 O tema da redação será disponibilizado ao(à) candidato(a) no momento da realização da prova.

4.4. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

4.5. À Redação, realizada nos termos deste Edital, será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

4.6. Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada ou se concederá vista ou revisão de provas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O(A) candidato(a) será avaliado(a) por meio da nota obtida na redação on-line, podendo ser considerado(a) aprovado(a), integrante da lista de espera ou eliminado(a), conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2. Será aprovado(a) e considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota na prova igual ou maior que 6(seis), até o limite das vagas ofertadas neste Edital.

5.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada em ordem decrescente da nota obtida na redação on-line, até o limite de vagas ofertadas neste Edital.

5.4. Será considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6 (seis). Será igualmente eliminado(a), o(a) candidato(a) que usar de meios fraudulentos para a realização do presente Processo ou praticar qualquer ato que contrarie as normas deste Edital.

5.5. O(A) candidato(a) com classificação posterior ao número de vagas ofertado será inserido(a) em Lista de Espera e poderá ser convocado(a) para matrícula na ocorrência de vagas não preenchidas ou remanescentes.

5.5.1. A Lista de Espera será única e composta pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) não classificados(as) dentro do número de vagas, observada rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO E DA PUBLICAÇÃO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado através da página institucional <https://www.unifase-rj.edu.br/portador-de-diploma>

6.2. O(A) candidato(a) com classificação posterior ao número de vagas ofertado será inserido(a) em Lista de Espera e poderá ser convocado(a) para matrícula na ocorrência de vagas não preenchidas ou supervenientes.

6.2.1. Serão convocados(as) quantos(as) candidatos(as) forem necessários(as) para o preenchimento das vagas, observada a ordem de classificação.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) far-se-á em uma única fase obrigatória, a ser realizada on-line ou diretamente na Secretaria de Registro Acadêmicos UNIFASE

7.1.1 O(A) candidato(a) que não cumprir esta etapa, nas datas estabelecidas no Edital de Convocação, perderá o direito à vaga.

7.2. Somente poderão matricular-se os(as) candidatos(as) convocados(as) que tiverem concluído o Ensino Superior e apresentarem toda a documentação exigida para a matrícula.

7.3. No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento - original;
- Documento de Identidade com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional - original;
- Comprovante de Pessoa Física (CPF) - caso não conste na carteira de identidade - original;
- Título de Eleitor - original;
- Diploma de conclusão do Ensino Superior - original.
- Histórico Escolar do curso de graduação - original;
- Certificado de Reservista ou alistamento militar, se do sexo masculino - original;
- Comprovante de Residência;
- Atestado de vacina contra Tétano e Hepatite B; original;
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar (e outras parcelas vencidas em caso de ingresso tardio).

7.3.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá pagar o equivalente a uma mensalidade do curso (e outras parcelas vencidas em caso de ingresso tardio).

7.3.3. Se o responsável financeiro não for o(a) candidato(a), deverão ser apresentados documento de identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) desse responsável, que assinará, também, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.3.4. A matrícula poderá ser feita por procurador mediante procuração específica para o ato, com firma reconhecida em cartório.

7.3.5. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 7.3, poderá perder o direito à vaga, conforme normas internas do Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto, e a vaga poderá ser destinada a candidato(a) em Lista de Espera.

7.3.5.1. A matrícula será efetivada no primeiro período do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Na hipótese de realização de outros processos seletivos vinculados a este instrumento, o número de vagas, critérios de seleção e calendário poderão ser definidos e publicados em Termo Aditivo ao presente Edital.

8.2. O Processo Seletivo do presente Edital é válido apenas para o 2º semestre letivo de 2026.

8.3. O Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto participa do Programa Universidade para Todos (PROUNI) e do Programa de Financiamento ao Estudante (FIES) submetendo-se às regras dos referidos Programas, inclusive quanto à oferta de vagas no curso.

8.4. O Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto poderá, de acordo com a legislação vigente, adotar Regime Especial de Aulas Não Presenciais, mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação ou outros métodos ou técnicas pedagógicas compatíveis, quando necessário.

8.5. As vagas referentes ao presente Processo Seletivo não preenchidas após o período de matrícula poderão, a critério da Reitoria, serem destinadas aos(às) candidatos(as) em Lista de Espera de outros processos seletivos.

8.6. É de responsabilidade do candidato manter seu esquema vacinal completo e atualizado, em conformidade com o Calendário Nacional de Vacinação, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde e eventuais exigências complementares das Secretarias de Saúde do Município ou do Estado em que o estágio ou as atividades práticas forem desenvolvidas.

8.7. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão tratados para viabilizar sua participação no processo seletivo; realizar a sua matrícula quando aprovado; possibilitar a comunicação entre as partes sobre a Seleção ou para enviar informações das instituições mantidas pela Fundação Octacílio Gualberto (UNIFASE e Escola Técnica Irmã Dulce Bastos) e seus cursos; analisar o perfil geral dos candidatos que demonstram interesse pelos cursos oferecidos e, com isso, garantir que os cursos possam ir ao encontro do perfil identificado. A Instituição coletará também dados sensíveis para cumprimento de informações exigidas pelas autoridades superiores e para adequação das suas instalações e equipe, no caso de candidatos(as) com deficiência, para melhor atendimento. A Política de Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais está disponível em www.unifase-rj.edu.br.

8.8. A Reitora poderá baixar instruções complementares ao presente Edital.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, em grau de recurso, pela Reitora do Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto.

Petrópolis, 14 de agosto de 2026

Prof. Maria Isabel de Sá Earp de Resende Chaves
Reitora